

**LEI Nº 976, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autoriza complemento à subvenção concedida ao Boa Viagem Esporte Clube.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a complementar a subvenção financeira concedida ao Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação do Clube na fase final do Campeonato Cearense de Futebol – 2ª divisão 2007.

**Art. 2º.** O valor da subvenção fica limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e será repassado ao subvencionado de uma só vez, observando as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das disponibilidades orçamentárias da Secretaria de Esporte e Juventude.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO 2007.**

  
**JOSÉ VIEIRA FILHO**  
*Prefeito Municipal*